ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais e de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Educacional;
b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de 02 (dois) anos, a versão preliminar da avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos relatórios anuais de monitoramento; reestudo das condições do município e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
c) Promover as Conferencias Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de avaliação do PME;
d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferencias Municipais e elaborar a versão final do documento de avaliação do PME.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Regeneração –PI, 05 de Maio de 2021

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e publicada a presente portaria aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Ana Cecilia Carvalho Sousa Morais Helal
Secretária Chefe de Gabinete

Id:0CC53F4E70D7AD60

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas no município de Socorro do Piauí -PI do dia 10 ao dia 17 de maio de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19."

O PREFEITO DE SOCORRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual n° 19.637, de 07 de Maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.637, de 07 de Maio de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 10 ao dia 17 de maio de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção ao novo Coronavírus, bem como de preservar a prestação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que o enfrentamento do atual momento pandêmico exige a contínua adoção de medidas preventivas para evitar agravos à saúde da população;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades de saúde,

D E C R E T A

Art. 1° Ficam determinadas, pelo período de 10 a 13 de maio de 2021, no âmbito do Município de Socorro do Piauí -PI, a adoção de todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 19.637, de 07 de Maio de 2021.

Art. 2° fica determinado que nos dias 14 a 15 de Maio que os estabelecimentos comerciais ficarão aberto até as 20h00min horas, no dia 16 de Maio todo o comércio fechará, ressalvados os essenciais.

Art. 3° O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) à R$ 3.000,00 (três mil reais), além de ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ COELHO FILHO
Prefeito Municipal

Id:0738296CFAAFAE7F

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 017/2021
Processo Administrativo nº 031/2021
Ref. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2021-, Pregão Eletrônico nº 005/2021-PMCP/PI
Fundamentação legal: Art. 22 e parágrafos do Decreto 7.892/2013; Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei nº 10.520/2002.
Contratante: MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL-PI
CNPJ: 06.554.877/0001-00
Contratado: DISTRIMED COM. E REP. LTDA
CNPJ: 08.516.958/0001-41
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI
Valor Total:
Medicamentos: R$ 832.676,77
Materiais Hospitalares: R$ 328.599,05
Fonte de recursos: Orçamento geral do município de MONSENHOR GIL – PI e outros.
Data de assinatura: 11 de maio de 2021
Vigência: 12 meses